

Proc. Administrativo 1.480/2024

De: Cesar S. - SMA-DP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/07/2024 às 14:38:38

Setores (CC):

SMA

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-DP

PORTARIA 14393 - CONCEDE APOSENTADORIA

—

Cesar Campos Siqueira

Anexos:

PORTARIA_14393_CONCEDE_APOSENTADORIA_Rosane_Maria_Campos_Martini.pdf

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111334830049836

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 05/07/2024

Hora: 14:04

Portaria nº 14393/2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/07/2024, à servidora **ROSANE MARIA CAMPOS MARTINI**, matrícula 211-9, identidade funcional 3035470511, cargo de Cozinheira, padrão 3, classe J, Anuênio 29, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.485,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento do cargo - R\$ 1.428,34 Lei Municipal nº 2435 de 2024, art. Art. 1º e 2º; Classe J - R\$ 642,75 Lei Municipal nº 701 de 1994, Art. 13; Anuênio 29 - R\$ 414,21 Lei Municipal nº 1329 de 2005, art. Art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

OBS: Entendemos o que segue, com embasamento nos artigos abaixo mencionados da Lei Municipal 701/1994. Art. 13 - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na Classe "A" e a ela retorna quando vago. Art. 14 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe (antigüidade) e ao merecimento. Art. 15 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de três anos. Art. 16 - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina. § 1.º - Em princípio, todo o servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

FORMIGUEIRO, 05/07/2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Assinado por 1 pessoa: JOCELVIO GONCALVES CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/C88D-653B-A38E-7E78> e informe o código C88D-653B-A38E-7E78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C88D-653B-A38E-7E78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 05/07/2024 14:46:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/C88D-653B-A38E-7E78>